

Câmara Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL CAFARNAUM

Poder Legislativo – CNPJ Nº. 63.111.447/0001-58

DECRETO LEGISLATIVO Nº.080, DE 01 DE JUNHO DE 2012.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o presente Decreto Legislativo.

Art. 1º. Considerando o disposto no artigo 16º - da Lei Orgânica Municipal - A Câmara Municipal de Cafarnaum, é composta de 11 (onze) Vereadores eleitos pelo sistema proporcional como representantes do povo, com mandato de 4 (quatro) anos.

Art. 2º. O numero de Vereadores será fixado para a legislatura seguinte, até 120 (cento e vinte) dias antes das eleições , mediante Decreto Legislativo, tendo em vista a população do Município e observados os limites estabelecidos na Constituição Federal.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência em, 01 de junho de 2012.

Genilson Severo de Souza
Presidente da Câmara

Av. Eronides Souza Santos, nº 315 – Cafarnaum/BA – CEP: 44.880-000 telefax: 74 3646 1117.